



INTERESSADO/MANTENEDORA: COLÉGIO META			MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA			
RELATOR CONSELHEIRO: JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2022/10494	PARECER Nº: 160/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 20/06/2022

I - HISTÓRICO:

A Senhora Luzia Clementino de Araújo, responsável legal pelo Sistema de Educação Meta Ltda. – localizado na rua José Ferreira Ramos, 35, Sala A, Jardim Oceania, em João Pessoa (PB), Telefone: 83 9 8852 0143 –, requer, junto ao CEE/PB, **transferência de Entidade Mantenedora: de Jânio de Sá Braga Filho, com CNPJ: 08.316.225/0003-25, para Sistema de Educação Meta Ltda., com CNPJ: 44.832.801/0001-99.**

II – ANÁLISE:

Segundo a Análise da assessora técnica Cláudia A. B. Vasconcelos, o presente Processo encontra-se estruturado pelas normas do CEE, Resolução nº 340/2001, art. 25, inciso II, e art. 28, que dispõem sobre o assunto em pauta.

Todos os documentos exigidos foram anexados ao presente Processo.

O Colégio em apreço está regulamentado pela Resolução CEE nº 320/2019, que renova a autorização para funcionamento da Educação Infantil; e pela Resolução CEE nº 321/2019, que renova o reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, por um período de seis anos.

III – PARECER:

O Processo em tela encontra-se instruído de acordo com a documentação exigida pelo CEE, o que nos permite emitir parecer favorável à transferência de Entidade Mantenedora: de Jânio de Sá Braga Filho, com CNPJ: 08.316.225/0003-25, para Sistema de Educação Meta Ltda., com CNPJ: 44.832.801/0001-99.

É o parecer, salvo melhor juízo.

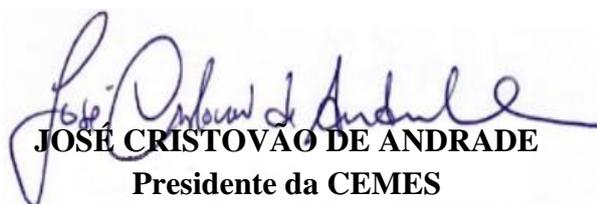
João Pessoa (PB), 20 de junho de 2022.


JOSE CRISTOVAO DE ANDRADE
Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2022.

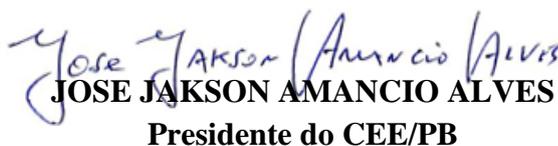


JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de junho de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB